

Resolução n.º 30/65

Oprava contas do Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, em sessão ordinária realizada nesta data, tendo em vista pareceres dos Comissários de Finanças e Orçamento

Resolve:

Opravar as contas do Executivo Municipal com comprovantes em Relatório especial, relativo ao exercício de 1964, p. findo, inclusive a aplicação de 50% da Cota do Imposto de Renda em serviços de ordem rural de conformidade com o art.º 15, § 4.º da Constituição Federal e referente ao mesmo exercício, nos termos dos §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 1393, de 12 de Junho de 1951.

Ad. Antônio Abrão Simmentel - Presidente.

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal em 10 de Maio de 1965

Ad. Antônio Avelar - 1.º Secretário

Cumpra-se Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão em
11 de Maio de 1965

José Rodrigues Sacramento

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria - Termonária da Prefeitura Municipal de Fundão, aos onze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.
(cinco)

Antônio Avelar
Secretário - Interino